GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio do Programa de Ação Educacional Estado/ Município/ Educação Infantil", entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/SEE e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE e o Município de Quadra, objetivando a prorrogação da vigência do Ajuste.

Processo nº 4873/0000/2013

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato representada por seu Titular, Senhor João Cury Neto, RG nº 19.683.026 - 6, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 57.367, de 26 de Setembro de 2.011, alterado pelo Decreto nº 58.117, de 11 de Junho de 2.012, denominada SECRETARIA, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Luis Celso Vieira Sobral, RG nº 24.511.802-0, na forma de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.102, de 23 de junho de 1987, alterado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007, doravante denominada FDE, e o Município de Quadra, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor Luiz Carlos Pereira RG nº 15.342.880-6, devidamente autorizado por Lei nº 3372/2001 de 22 de janeiro de 2001, têm entre si justo e acertado celebrar o presente termo de aditamento, que está sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, objetivando a prorrogação do Ajuste, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência do convênio assinado em 11/06/2014, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/06/2018 e o término em 08/12/2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 11/06/2014, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de JUNHO de 2018

JOÃO CURY NETO

Secretário de Estado da Educação

LUIS CELSO VIEIRA SOBRAL

Presidente da FDE

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal de Quadra

Testemunhas:

1. Stosmara Cp. Leite

R.G.: 47.313.753-7

CPF: 407.702.378-26

2. _____

R.G.: 42607816-0

CPF: 306.974.608-08

Hurias Miguel Gomes
Secretário de Gestão
e Planejamento.

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria da Educação de Estado
ÓR0GÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Quadra
Nº DO CONVÊNIO:(1) 4873/0000/2013-SE
TIPO DE CONCESSÃO: 2º Termo de Aditamento – Prorrogação de prazo
Convênio: " Programa Ação Educacional Estado – Município/ Educação Infantil"
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 1.794.865,19
EXERCÍCIO: 2018
ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (3) Emerson Correia 265833 - SP
advcorreia@quadra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 11 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):
Nome: JULIO CESAR FORTE RAMOS
Cargo: Coordenador da CISE
CPF: 358.283.278-36 RG: 46.032.821-9
Data de Nascimento: 21/07/1989
Endereço residencial completo: Rua Amazonas, 535
E-mail institucional: julio.ramos@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: assessoria.julinhoramos@gmail.com
Telefone: (17) 99125-7152
Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:
Nome: SIDNEI ALBANO
Cargo: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS (SEDU. PÚBLICOS
CPF: 144.391.578-23 RG: 22.750.919-5
Data de Nascimento: 04/02/74
Endereço residencial completo: AV. SÃO CARLOS, 200 B° DE LAURINDO TATUÍ/SP.
E-mail institucional ENGENHARIA@QUADRA.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: SIDNEIENGENHARIA.SAO@GMAIL.COM
Telefone: (15) 3253-9000 - (15) 99745-5353
Assinatura: _____
Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:
Nome: JOÃO CURY NETO
Cargo: Secretário da Educação do Estado
CPF: 148.207.338-26 RG: 19.683.026-6
Data de Nascimento: 22 /10 /1973
Endereço residencial completo: Alameda das Sibipirunas, 451 – Pq Cascatas –
CEP: 18607 - 330 Botucatu/SP
E-mail institucional: joao.cury@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: jcuryneto@gmail.com
Telefone: 3158-4001
Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO/FDE:
Nome: LUIS CELSO VIEIRA SOBRAL
Cargo: Presidente da FDE
CPF: 268.151.218-28 RG: 24.511.802 - 0
Data de Nascimento:14/12/1977
Endereço residencial completo: Rua Afonso de Freitas, 321 apto 111 – Paraiso – CEP 04006-051 _ São Paulo – SP
E-mail institucional sobral.luis@fde.sp.gov.br
E-mail pessoal: sobral.luis@gmail.com
Telefone: 3158-4001
Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:
Nome: LUIZ CARLOS PEREIRA
Cargo: Prefeito Municipal de Quadra
CPF: 026.830.888-84 RG: 15.342.880-6
Data de Nascimento: 26/03/1962
Endereço residencial completo: R: Cornélio Vieira de Camargo, 210, Centro, Quadra
E-mail institucional gabinete@quadra.sp.gov.br
E-mail pessoal: luizamerico quadra@hotmail.com
Telefone: 15 99781 2388
Assinatura: Luiz Carlos Pereira

(1) Quando for o caso.
(2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira **da despesa**